



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

**ANO XIII n° 826 de 07 de agosto de 2009**

**ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292, DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 826 de 07/08/2009)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.**

**Empresa: PMP PUBLICIDADE MARKETING E EVENTOS LTDA**  
**Processo: 6201/2009 – Secretaria Municipal de Ação Social**  
**Objeto: Confeção de adesivo**  
**Valor: R\$ 90,00**  
**Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93**

**Empresa: O DIA COMERCIAL LTDA**  
**Processo: 1554/2009 – Secretaria Municipal de Administração**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação institucional e atos administrativos em jornal de grande circulação para o exercício de 2009.**  
**Valor: R\$ 6.720,00**  
**Fundamentação: Art. 24, Inciso V, da Lei 8666/93**

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127 / 2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 126 / 2008**, celebrado com a empresa **KAF RIO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**, referente a os serviços funerários, aditivando o prazo.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126 / 2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 126 / 2008**, celebrado com a empresa **CENTRO CLINICO DE MIGUEL PEREIRA LTDA**, referente aos serviços técnicos de realização de exames constantes das tabelas SUS e AMB/92, aditivando o prazo.

Paty do Alferes, 04 de agosto de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011 / 2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 011 / 2008**, celebrado com a empresa **NUCLEFISIO – NUCLEO DE FISIOTERAPIA APLICADA LTDA**, referente a os serviços técnicos de realização de exames constantes das tabelas SUS e AMB/92, aditivando o Programa de Trabalho.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2009

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010 / 2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 010 / 2008**, celebrado com a empresa **BETEL EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS S/C LTDA**, referente aos serviços técnicos de realização de exames constantes das tabelas SUS e AMB/92, aditivando o Programa de Trabalho.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo, a Prestação de Contas relativa à concessão de Subvenção à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATY DO ALFERES, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 6164/2009 e seu apenso n.º 776/2009 conforme parecer da ASSECI – Assessoria Especial de Controle Interno.

Em, 06 de agosto de 2009.

Publique-se.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO - **RACHID ELMOR** - VICE PREFEITO: **CIRO MATOS CARIUS** - Chefe de Gabinete: **STP** - Consultora Jurídica: **CARLA LEITE SARDELLA** - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: **NACIM ELMOR** - Secretário de Administração: **CARLOS MIDOSI DA ROCHA** - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: **GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA** - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: **AMINE ELMOR OLIVEIRA** - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas - **FLÁVIO DA FRAGA FREITAS** - Secretário de Serviços Públicos e Logística: **PEDRO AVELINO RODRIGUES (interino)** - Secretário de Saúde: **LEONARDO DA COSTA NETO** - Secretária de Cultura e Turismo: **BELISA RIBEIRO** - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: **REGINALDO MACHADO MONTEIRO** - Secretária de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: **KÁTIA CRISTINA CAVALCANTE** - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: **CIRO MATOS CARIUS**

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: **JOSÉ CARLOS COSTA** - VICE PRESIDENTE: **CÉSAR DA COSTA MACIEL** - Primeira Secretária: **ADRIANA COUTO BARROS OREM** - Segundo Secretário: **EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS** \* **VEREADORES** - **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI** - **LENICE DUARTE VIANNA** - **MARGARIDA SOARES** - **SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA** - **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** - Procurador Jurídico: **PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Secretário Geral: **ARISMAR DE MOURA** - Diretora Financeira: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**



**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE**  
**PATY DO ALFERES**

Orgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995 \* Editado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda nº 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ - Tel.: (24)2485-1234

Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito  
Impresso na Gráfica Palmeiras - Vassouras - R.J. patydoalferes@patydoalferes.rj.gov.br

www.patydoalferes.rj.gov.br

**CONTRATO 117 / 2009**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a **EMPRESA JORNALÍSTICA OPÇÃO**, para a prestação de serviços de publicidade oficial e institucional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em jornais locais e regionais, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.999 DE 05 DE AGOSTO DE 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

**DECRETO :**

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 44.790,00 ( Quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais ).

FONTE = 000 R\$ 6.000,00  
FONTE = 015 R\$ 8.790,00  
FONTE = 021 R\$ 30.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.28.00.23.695.4027.2039 - Realização da Exposição de Orquídeas e Bromélias  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 8.000,00
----------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	--------------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4036.2135 - Projeto de Co-Financiamento da Atenção Básica  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.021 - Material de Distribuição Gratuita	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.021 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.021 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 8.200,00
3.3.90.47.021 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 300,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.33.00.23.122.4047.2001 - Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 2.000,00
----------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.33.00.13.392.4018.2025 - Manutenção da Divisão de Cultura  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 4.000,00
----------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	--------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2007 – Manutenção de veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	790,00
-------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	-----	--------

Art. 2º - Os recursos para atender a s presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso s III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2039 – Realização da Exposição de Orquídeas e Bromélias

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo		R\$	8.000,00
-------------------------------------	--	-----	----------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2135 - Projeto de Co-Financiamento da Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente		R\$	30.000,00
----------------------------------------------------	--	-----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil		R\$	2.000,00
---------------------------------	--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo		R\$	4.000,00
-------------------------------------	--	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2007 – Manutenção de veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	790,00
----------------------------------------------------------------	--	-----	--------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2009.

**GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMÔR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.000 DE 05 DE AGOSTO DE 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.598 DE 29 DE JULHO DE 2009.

**DECRETO:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 184.300,00 ( Cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais ).

FONTE = 000 R\$ 109.299,01

FONTE = 015 R\$ 75.000,99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	15.000,00
----------------------------------------------------------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.126.4006.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.299,01
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	60.000,99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2023 – Aquisição de Merenda Escolar - PNAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
-------------------------------------	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a s presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4004.1003 – Aquisição de Imóveis

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.61.015 – Aquisição de Imóveis	R\$	37.344,61
--------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.000,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.299,01

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2005 – Manutenção do Almoxarifado da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	17.656,38
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4003.2070 – Manutenção dos Próprios Municipais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.365.4017.2019 – Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	39.100,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	3.400,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	25.100,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	32.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2009.

**GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Paty do Alferes**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 380/2009.**

**EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO:**



Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores José Carlos Costa, Adriana Couto Barros, Eunício Teixeira dos Santos, César da Costa Maciel, Eduardo de Sant'Anna Mariotti, Sebastião Carius de França, Lenice Vianna, Valmir dos Santos Fernandes e Margarida Soares.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 10 de agosto e término no dia 14 (quatorze) do mesmo mês no corrente ano.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada (cada), conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 05 de agosto de 2009.

**JOSÉ CARLOS COSTA**  
PRESIDENTE

**ADRIANA COUTO BARROS**  
1º SECRETÁRIO

**EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS**  
2º SECRETÁRIO

Pregão n° 060/2009

Processo n° 5096/09

Assunto: Revogação

Considerando a manifestação da Comissão de Pregão, considerando o parecer da Consultoria Jurídica, decido:

**REVOGAR A LICITAÇÃO**

Publique-se;

Dê ciência aos interessados.

Paty do Alferes, 07 de Agosto de 2009.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

## **PATY PREVI**

Conselho Municipal de Previdência  
Gestão 2009/2011

### DELIBERAÇÃO N° 001, de 06 de agosto de 2009.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, ordinariamente reunido nesta data por seus membros -conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o término do mandato do servidor Carlos Augusto C.B.L. Filho e respectivo Conselho aos 24 dias do mês de abril do ano de 2009;

CONSIDERANDO-SE o início das atividades do Conselho gestor nomeado pela Portaria n° 504 G.P. , de 23 de julho de 2009, em reunião plenária ordinária aos 06/08/2009

CONSIDERANDO-SE a Lei Federal n° 10.887/04, artigo 9°, inciso I c/c o artigo 80, inciso XIV da Lei Municipal n° 1.403/07;

CONSIDERANDO-SE a prerrogativa do CMP em analisar e aprovar todos os atos inerentes à gestão do Paty Previ;

CONSIDERANDO-SE a prestação de contas apresentada pela Assessoria Contábil Lília Ruffo Torres, matr. 170/01;

#### **DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões - PATY PREVI, referente ao exercício financeiro do ano de 2008, instruída no processo administrativo n° 3295/2009.

Art. 2º - Os demonstrativos apresentados documentalmente a este colegiado demonstram seguramente o cumprimento dos regramentos legais aplicáveis.

Art. 3º - Da prestação de contas ora apresentada e analisada, os senhores Conselheiros podem comprovar a eficiência da gestão do Paty Previ no que tange a gestão dos recursos previdenciários.

Parágrafo Único - O atendimento do princípio constitucional de eficiência é também observado na observância do limite da Taxa de Administração, na forma do artigo 83 da Lei Municipal n° 1.403/2007.





Art. 4° - O Conselho gestor do Paty Previ, deixa consignado que a aprovação realizada através da presente Deliberação deveria ter sido encaminhada pelo anterior Presidente do Paty Previ, Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho, matr. 475/01 e ter sido aprovada também pelo Conselho antecessor, de forma que a aprovação que ora se procede visa atender à regularidade de envio de informações que a legislação determina aos gestores de RPPS.

Art. 5° - Ficam reiniciadas as numerações das Deliberações do CMP, a partir da data de publicação da Portaria n° 504 G.P. de 23 de julho de 2009.

Parágrafo Único - As Deliberações observarão à ordem de numeração anual.

Art. 6° - Publique-se.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2009.

Antônio Carlos Teixeira Pereira  
Conselheiro- titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal  
Conselheira - titular

Carlos Midosi da Rocha  
Conselheiro- titular

Jorge Antonio da Silva  
Conselheiro- titular

José Luiz de Oliveira  
Conselheiro- titular

Celso Matos Carius  
Conselheiro- titular

Jaqueline da Silva Lustosa  
Presidente do Paty Previ

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**EMENDA A LOMPA N.º 3 2/09**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, consoante disposição do artigo 53, § 3º da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte

**EMENDA:**

Art. 1º - O Parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 - .....

§ 1º - .....

§ 2º - O Mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º - A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: pelos motivos apresentados no histórico em anexo.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº., 05 de agosto de 2009.

JOSE CARLOS COSTA  
PRESIDENTE

ADRIANA COUTO BARROS  
1º SECRETARIO

EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS  
2º SECRETARIO

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa dar ao direito a esta Casa de escolher a composição da Mesa Diretora que lhe aprovar e por quantas vezes quiser.

A redação atual impede a reeleição dos membros da mesa, por mais competente que sejam, por melhor que tenha sido a gestão, por maior que seja a aprovação dos componentes da mesa pelos seus pares não podem eles se reelegerem para o mesmo cargo.

Num sistema democrático de direito tal impedimento não deve ocorrer, a escolha pelo voto da maioria representa a aplicação efetiva da democracia e, se os Vereadores que compõem a Casa entendem que a administração da mesma deva ser atribuída a um determinado Vereador e este está respondendo às expectativas de seus pares por que não continuar seu trabalho.

Cabe dizer que pelo voto o vereador por ser reeleito tantas vezes o eleitorado quiser, por que não a representatividade do próprio Poder Legislativo.

É de se salientar que havia um entendimento que a reeleição para a Mesa Diretora das Câmaras Municipais seriam inconstitucionais, mas, esse entendimento já foi pacificado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI n° 793-9, conforme demonstrado pela Procuradoria Jurídica desta Casa em seu parecer.

Assim, ultrapassado qualquer entendimento contrário, esperamos que os demais Membros desta Casa votem conforme sua convicção sobre o tema.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº., 05 de agosto de 2009.

JOSE CARLOS COSTA  
PRESIDENTE

ADRIANA COUTO BARROS  
1º SECRETARIO

EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS  
2º SECRETARIO

**ERRATA AO CONTRATO N.º 033 / 200 9**, que tem por objeto a **MANUTENÇÃO e SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**

Na **CLÁUSULA PRIMEIRA – SERVIÇO**, no item **1.1** -

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução de **MANUTENÇÃO e de SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que fazem parte do presente e conforme Programa de Trabalho abaixo relacionado:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.29.00.10.301.4031.2046	339039.00	031
20.29.00.10.301.4036.2088	339039.00	000



**ONDE SE LÊ** : Ficarà a cargo da **CONTRATADA** a execução de **MANUTENÇÃO e de SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que fazem parte do presente e conforme Programa de Trabalho abaixo relacionado:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.29.00.10.301.4031.2046	339039.00	031
20.29.00.10.301.4036.2088	339039.00	000

**LEIA-SE**: Ficarà a cargo da **CONTRATADA** a execução de **MANUTENÇÃO e de SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que fazem parte do presente e conforme Programas de Trabalho 20.29.00.10.301.4031.2046 e 20.29.00.10.301.4036.2088, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fontes de Recursos 000 e 031.

Paty do Alferes, 04 de agosto de 2009.

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **DECRETO Nº 3001 DE 07 DE AGOSTO DE 2009.**

**DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, NACIM ELMOR, PARA ORDENAMENTO DE DESPESAS, EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CLASSIFICADOS NA DEPENDÊNCIA 01.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralização dos serviços administrativos com vistas à otimização dos trabalhos e atendimento e participação em reuniões de importância para o Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes através do art. 86 que permite ao Prefeito, por decreto, delegar a seus auxiliares as funções administrativas previstas nos incisos IX, XV e XXIX do artigo 85, do qual destacamos o inciso XV – **“XV – prover os serviços e obras da administração pública;**

**CONSIDERANDO** a viagem do Prefeito Municipal no período compreendido entre 10 de agosto de 2009 e 14 de agosto de 2009, portanto, inferior a 5 (cinco) dias, para tratar de assuntos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** que a continuidade administrativa constitui importante ação no sentido de promover a correta execução orçamentária e financeira, principalmente nos setores considerados prioritários e básicos;

**CONSIDERANDO** que as ações governamentais obedecem ao regramento imposto pelas leis aprovadas que ditam as ações vinculadas às diretrizes orçamentárias, plano plurianual de investimentos e do orçamento anual:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada ao **Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho, NACIM ELMOR**, a competência para exercer a função administrativa de **“ORDENAMENTO DE DESPESA”**, nos processos administrativos classificados na **DEPENDÊNCIA 01**, no período compreendido entre 10 de Agosto de 2009 e 14 de Agosto de 2009.

**Art. 2º** - Os processos autorizados pelo Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho, onde couber, receberão a chancela no despacho de ordenamento da despesa com a seguinte descrição **“POR DELEGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL – DECRETO Nº 3001 de 07/08/2009.”**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação

orçamentária própria, **exclusivamente nos processos administrativos vinculados à DEPENDÊNCIA 01**, mantida a competência de cada gestor de Fundos Municipais existentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2009.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 530/2009 G.P.**

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1520 de 09 de dezembro de 2008, que abre vagas para cargo do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura,

**CONSIDERANDO** o resultado final do **V CONCURSO PÚBLICO** para ingresso no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** o candidato abaixo relacionado:

ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 07 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão nº 060/2009  
Processo nº 5096/09  
Assunto: Revogação

Considerando a manifestação da Comissão de Pregão, considerando o parecer da Consultoria Jurídica, decido:

Revogar a Licitação.

Publica-se.  
Dê ciência aos interessados.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2009.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal



**COMUNICADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO 063/09 – SMECEL**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Dia 20 de Agosto de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço unitário.

**PREÇO EDITAL:** R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 às 18 horas.

Paty do Alferes, 07 de Agosto de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**RESOLUÇÃO Nº 186, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.**

**CRIA 09 (NOVE) CARGOS DE ASSESSOR PARLAMENTAR DAL-I, ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO VI DA RESOLUÇÃO 170, DE 01 DE JULHO DE 2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR:** Mesa Diretora  
(Art.15, I, “a” do Regimento Interno)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte**

**R E S O L U Ç Ã O :**

Art. 1º - Fica criado 09 (nove) cargos em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo DAL-I, que passa a fazer parte integrante da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º - Para funcionamento da nova estrutura o Presidente poderá prover o cargo em comissão com a remuneração fixada na legislação em vigor para o símbolo correspondente.

Parágrafo Único - Para os cargos criados pela presente Resolução, não se concederá Gratificação de Representação de espécie alguma, sendo a remuneração do mesmo a fixada para o respectivo Símbolo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art.4º - Caso, na data de início de vigência desta Resolução o limite de gasto com pessoal seja ultrapassado, deverá obrigatoriamente ser extinto alguns cargos de confiança até que se atinja o limite de segurança de gasto com pessoal.

Art.5º - O Anexo VI da Resolução 170, de 01 de julho de 2008, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Órgão	Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento
Gab. Vereadores	Assessor Parlamentar	DAL - I	09	R\$ 1.533,41

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor em 01, de janeiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2009.

**JOSÉ CARLOS COSTA**  
PRESIDENTE

**ADRIANA COUTO BAR ROS**

**EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS**

**1º SECRETÁRIO**

**2º SECRETÁRIO**

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO 069/09 – SMS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Dia: 19 de Agosto de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL:** R\$ 12,00 (doze reais)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 03 de Agosto de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

